

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO

Divisão de Educação

MISSÃO

Propor estratégias de intervenção e assegurar o planeamento e gestão dos serviços e equipamentos educativos, promovendo o desenvolvimento do município de acordo com parâmetros de qualidade e inovação

LIDERANÇA

Nível Superior de 1.º Grau (Director Municipal)	Nível Intermédio de 1.º Grau (Director de Departamento)	Nível Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	Nível Intermédio de 3.º Grau ou inferior (A designar)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
UNIDADE INSTRUMENTAL	UNIDADE OPERATIVA		

NATUREZA

<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
--------------------------	-------------------------------------

ENQUADRAMENT O HIERARQUICO

N/A.

DELIBERAÇÃO

Deliberado em Reunião de Câmara de

COMPETÊNCIAS/ ÁREAS DE ACTIVIDADE

- 1 Garantir equidade e o acesso universal à educação a todas as crianças e jovens do concelho em idade escolar.
- 2 Assegurar o exercício das atribuições e competências municipais no âmbito da educação desenvolvendo, também, os projetos e programas locais, nacionais e internacionais, considerados relevantes para a qualificação das condições de vida dos munícipes.
- 3 Contribuir para que o Município se afirme como concelho educador, com base numa política educativa assente no conhecimento, empreendedorismo e inovação.
- 4 Manter atualizada a Carta Educativa, nomeadamente através de uma estreita colaboração com o Ministério da Educação para a definição da abertura e encerramento de estabelecimentos de ensino apoiando, ainda a elaboração da rede de oferta formativa do concelho.
- 5 Planear, articular, gerir e desenvolver a rede educativa do concelho, na perspetiva de reforço e melhoria das ofertas qualificadoras das competências académicas e sociais da população, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida.

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

6	Assegurar o normal funcionamento do Conselho Municipal de Educação e garantir a participação da autarquia nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e noutros órgãos afins.
7	Promover uma estreita colaboração entre o meio escolar e o meio familiar, favorecendo a aquisição de uma imagem positiva da escola por parte das crianças, jovens e respetivas famílias.
8	Promover e realizar estudos relativos à situação escolar do concelho, em colaboração com os vários ramos do ensino, com vista ao estabelecimento de estratégias no domínio da educação e da sua organização do território concelhio.
9	Preparar e implementar meios, medidas e programas de educação artística, ambiental e desportiva em todos os graus de educação/ensino.
10	Gerir e fomentar o desenvolvimento da rede de bibliotecas escolares, em articulação com a Biblioteca Municipal.
11	Gerir a contratação do pessoal nos termos e limites da lei.
12	Planeamento e programação operacional dos projetos educativos.
13	Programar, executar e apoiar o desenvolvimento e crescimento educativo no município de Santa Maria da Feira.
14	Promover e apoiar o desenvolvimento de projetos e tecnologias educativas relevantes para a comunidade educativa que visem a qualificação da educação e ensino, no concelho.
15	Desenvolver actividades e projetos de carácter lúdico e pedagógico, nomeadamente através de acções de sensibilização/conhecimento desde as áreas curriculares às áreas culturais, artísticas, desportivas e ambientais e de cidadania ativa.
16	Desenvolver e aperfeiçoar as competências, programas e áreas de actuação das actividades/projectos desenvolvidos pelo Centro de Recursos Educativos Municipal e pela Escola de Educação Rodoviária.
17	Cooperar com a comunidade educativa no desenvolvimento de atividades e ações que contribuam para a qualificação da educação e ensino, no concelho;

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

18	Apoiar e acompanhar o desenvolvimento de atividades inerentes à escola, nomeadamente na área de enriquecimento curricular do 1º ciclo do ensino básico em articulação com os agrupamentos das escolas, atividades de animação socioeducativa e apoio à família da educação pré-escolar, programa de apoio a projetos de escola do concelho.
19	Elaborar, organizar e articular com os demais serviços municipais e estabelecimentos de ensino o plano anual de oferta de recursos educativos.
20	Garantir a eficácia e avaliação das obras de construção, reabilitação, manutenção e conservação dos edifícios escolares afectos à Autarquia, bem como propor novas edificações ou arranjos, em estreita colaboração com o Pelouro das Obras Municipais, Protecção Civil e Ambiente e com as Juntas de Freguesia.
21	Coordenar o apetrechamento, a manutenção e a conservação dos materiais e equipamentos dos edifícios escolares afectos à autarquia.
22	Gerir o parque escolar concelhio, nomeadamente através da construção e actualização de bases de dados dos equipamentos educativos, materiais e equipamentos afectos a cada estabelecimento de ensino, intervenções realizadas e registos fotográficos actualizados.
23	Apoiar os Serviços de Protecção Civil na elaboração e actualização das plantas de emergência dos edifícios escolares afectos à autarquia.
24	Gerir e organizar o programa de expansão da educação pré-escolar, em articulação com os Agrupamentos de Escolas, e garantir a participação de todas as crianças interessadas, de acordo com as suas condições socioeconómicas e nos termos e limites da lei.
25	Acompanhar e apoiar o programa de actividades de enriquecimento curricular do 1.º ciclo do ensino básico, em articulação com os Agrupamentos de Escolas, e garantir a participação gratuita de todas as crianças interessadas, nos termos e limites da lei.
26	Promover a implementação de medidas para minimizar a exclusão social em contexto escolar e garantir a igualdade de oportunidade aos alunos.
27	Apoiar as crianças e jovens do concelho através da concessão de bolsas de estudo, apoio para a aquisição de manuais escolares, material escolar e didáctico, participação no programa de expansão da educação pré-escolar, transporte e alimentação, nos termos e limites da lei.
28	Organizar, manter e desenvolver a rede de transportes escolares, assegurando a sua gestão nos termos e limites da lei, e colaborando no incremento da rede de transportes públicos do concelho.

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

29

Assegurar o adequado funcionamento do programa de expansão da educação pré-escolar e do programa de refeições escolares através da gestão das cantinas e refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e das escolas do 1.º ciclo do ensino básico, dotando-os dos meios humanos necessários para o normal funcionamento das atividades.